



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75 359 700/0001-99



27	Quetiapina 100	EMS SIGMA	300,00	R\$ 6,4400	R\$ 1.932,0000
28	Quetiapina 25	EMS SIGMA	300,00	R\$ 1,8000	R\$ 540,0000
31	Tramadol 50 Mlg 1 Ml c/1 Amp Gener	UNIAO QUIMICA	600,00	R\$ 2,0100	R\$ 1.206,0000
32	Venlafaxina 75 Mlg c/1 cap gen	EUROFARMA	1.000,00	R\$ 3,2700	R\$ 3.270,0000
1	ARAIXADOR DE LINGUA 1 UN	ESTILO	5.000,00	R\$ 0,0500	R\$ 250,0000
2	Accu-check Active c/1 Un Tiras	ROCHE	15.000,00	R\$ 1,8800	R\$ 28.200,0000
9	CAMISOLA CIR ABERTA AZUL G	ANETH TECI	10,00	R\$ 9,5200	R\$ 95,2000
10	COLETOR DE MATERIAL PERF 13 L 1 UN	POLAR FIX	1.700,00	R\$ 2,9100	R\$ 4.947,0000
11	COLETOR DE MATERIAL PERF 20 L 1 UN	POLAR FIX	1.700,00	R\$ 3,2200	R\$ 5.474,0000
12	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 F c/500 UN	MB	2.000,00	R\$ 4,3900	R\$ 8.780,0000
13	COMPRESSA DE GAZE 75X75 CM C/500 UN 11F	MB	2.000,00	R\$ 6,7300	R\$ 13.460,0000
15	Pvpi Degermante 1000 Ml	VIC PHARMA	750,00	R\$ 5,0500	R\$ 3.787,5000
1	FAIXA ABDOMINAL 4 PAINEL XXI	FISIOTENSO	10,00	R\$ 84,7400	R\$ 847,4000
2	FITA ADESIVA 16 X 50 MTS	MISSNER	700,00	R\$ 3,3700	R\$ 2.359,0000
3	FITA AUTOCLAVE 19 X 30 MTS	MISSNER	700,00	R\$ 5,0100	R\$ 3.507,0000
4	FITA MICROPORE 2,5 CM 10 MTS	MISSNER	700,00	R\$ 3,9400	R\$ 2.758,0000
5	FITA MICROPORE 2,5X4,5M	MISSNER	700,00	R\$ 3,4100	R\$ 2.387,0000
6	FITA MICROPORE 5 CM X 10 MTS	MISSNER	700,00	R\$ 5,2800	R\$ 3.696,0000
7	FITA MICROPORE 5CM X4,5CM	MISSNER	700,00	R\$ 4,2800	R\$ 2.996,0000
10	Gel p/ Ultra som 5 L	ADLIN	10,00	R\$ 32,3100	R\$ 323,1000
11	Luva Cir 6,5 Est	SUPERMAX	1.000,00	R\$ 1,7200	R\$ 1.720,0000
12	Luva Cir 7,0 Est	SUPERMAX	1.000,00	R\$ 1,5200	R\$ 1.520,0000
13	Luva Cir 8,0 Est	SUPERMAX	1.000,00	R\$ 1,7200	R\$ 1.720,0000
14	Luva Cir. 6,0 Est.	SUPERMAX	100,00	R\$ 1,7200	R\$ 172,0000
17	saco de lixo hospitalar 100L c/100 Un	TEKPLAST	100,00	R\$ 21,4500	R\$ 2.145,0000
	saco de lixo hospitalar 20l c/100un	TEKPLAST	200,00	R\$ 7,8000	R\$ 1.560,0000
19	Saco de Lixo Hospitalar 40 L C/100 Un	TEKPLAST	200,00	R\$ 7,1700	R\$ 1.434,0000
22	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	MINASREY	200,00	R\$ 14,4600	R\$ 2.892,0000
23	ALMOTOLIA PLASTICO BICO CURVO 250 ML BRANC	JPROLAB	100,00	R\$ 4,5300	R\$ 453,0000
24	CATETER INTRAVENOSO N20	MEDGOLDMAN	1.000,00	R\$ 1,3500	R\$ 1.350,0000
25	CATETER INTRAVENOSO N22	MEDGOLDMAN	1.500,00	R\$ 1,1800	R\$ 1.770,0000
26	CATETER INTRAVENOSO N24	MEDGOLDMAN	1.500,00	R\$ 1,3400	R\$ 2.010,0000
27	CATETER NASAL TIPO OCULOS	MEDSONDA	3.000,00	R\$ 0,2100	R\$ 720,0000
29	Dispositivo p/incont N06	BIOSANI	10,00	R\$ 1,2000	R\$ 12,0000
30	Dispositivo p/incontinencia n06 c/ext	BIOSANI	5.000,00	R\$ 0,2500	R\$ 1.250,0000
33	Equipo Nutricao Enteral	TKI	1.000,00	R\$ 1,6200	R\$ 1.620,0000
34	fio sut nylon pret 0-0 ag 3 ctm c/24 un	SHALON	90,00	R\$ 56,9400	R\$ 5.124,6000
35	fio sut nylon pret 3-0 ag 2 ctm c/24 un	SHALON	100,00	R\$ 23,6300	R\$ 2.363,0000
40	Aparelho Pressão Ad Veler	PA MED	30,00	R\$ 96,2900	R\$ 2.888,7000
1	Atad Crepe 08 Cm 1,8M c/1 Un 13F	POLAR FIX	1.500,00	R\$ 0,4700	R\$ 705,0000
2	ATADURA CREPE 10 CM X 3 MTS 13 F 1	POLAR FIX	5.000,00	R\$ 0,4500	R\$ 2.250,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75 359 760/0001



UN					
3	Atad crepe 12cm x1,8M 13F e/1 Un	POLAR FIX	15.000,00	R\$ 0,1000	R\$ 1.500,0000
4	Atad Crepe 12 Cm x1,2 M 13 F C/1 Un	POLAR FIX	8.000,00	R\$ 0,1000	R\$ 800,0000
5	Atad Crepe 12 cm x1,8M e/1 Un 18F	NEVE	3.000,00	R\$ 1,1500	R\$ 3.450,0000
6	Atad Crepe 15 cm x 1,8M 13F e/1 Un	POLAR FIX	5.000,00	R\$ 0,1000	R\$ 500,0000
7	Atad Crepe 15cm x3M 13F e/1 Un	ERIMAR	5.000,00	R\$ 0,1000	R\$ 500,0000
8	Atad Crepe 20 Cm x1,8 Mt e/1 Un 18 fio	MB	100,00	R\$ 3,4200	R\$ 342,0000
9	ATADURA CREPE 10 CM X 4,5 MTS 13 F 1 UN	POLAR FIX	4.000,00	R\$ 0,1000	R\$ 400,0000
12	Cinto para prancha Longa e/1	MARIMAR	20,00	R\$ 30,6900	R\$ 613,8000
13	Colchao Caixa de Ovo Ar 1,9X0,9 Fech	AGI	2,00	R\$ 310,7800	R\$ 621,5600
15	Coletor Universal Plastic 80ml un e/pa	J PROLAB	1.000,00	R\$ 0,6900	R\$ 690,0000
16	Coletor Sist Aberto 2000 Mlt C/1 Un	MARK MED	1.000,00	R\$ 1,1700	R\$ 1.170,0000
18	Curativo Biatain 10x10 s/Ades	COLOPLAST	15,00	R\$ 80,0600	R\$ 1.200,9000
19	Curativo Biatain 15x15s/ Ades	COLOPLAST	10,00	R\$ 134,0800	R\$ 1.340,8000
20	CURATIVO HIDRO CONFEEEL 10X10CM	COLOPLAST	10,00	R\$ 38,7300	R\$ 387,3000
21	Detergente Enzimatico 1000l	VIC PHARMA	150,00	R\$ 28,0100	R\$ 4.201,5000
22	detergente enzimatico 5000ml	VIC PHARMA	20,00	R\$ 117,3900	R\$ 2.347,8000
23	Eletrodo p/Feg Ad/inf e/1 un	SOLIDOR	500,00	R\$ 0,5900	R\$ 295,0000
26	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M	MISSNER	500,00	R\$ 6,2400	R\$ 3.120,0000
27	ESPECULO VAGINAL MED LUBR	ADLIN	4.000,00	R\$ 0,2700	R\$ 1.080,0000
28	ESPECULO VAGINAL PEQ LUBR	ADLIN	1.000,00	R\$ 2,1100	R\$ 2.110,0000
29	Hastes Flexiveis e/50 Un Algod	HIGIE TOPP	200,00	R\$ 1,8600	R\$ 372,0000
30	HIPOCLORITO SODIO 5000 ML 1%	VIC PHARMA	600,00	R\$ 1,6300	R\$ 978,0000
35	Lamina de Bisturi 23 e/1 Un	MEDGOLDMAN	100,00	R\$ 0,2100	R\$ 21,0000
36	Lanceta para Lancetador e/1un	INJEX	2.000,00	R\$ 0,1100	R\$ 220,0000
42	meia Compr Ad Bege 30/40 Mltm N10	STLECTA	5,00	R\$ 133,4300	R\$ 667,1500
1	PAPEL LENÇOL 70 X 50 MTS	SAUDE	500,00	R\$ 8,0900	R\$ 4.045,0000
2	Papel Toalha Creme e/1000 Un 20x21	SNOW	500,00	R\$ 9,1200	R\$ 4.560,0000
3	PERA P/ ELETRO PEQUENO	MISSOURI	300,00	R\$ 2,9200	R\$ 876,0000
4	Pinca Dente de Rato 14 Cm	GOLGRAN	10,00	R\$ 14,9000	R\$ 149,0000
5	Pinca Halstead - Mosquito 12 Ctm Reta	ABC	10,00	R\$ 15,2600	R\$ 152,6000
6	Pinca Pozzi 25,5 Cm	GOLGRAN	10,00	R\$ 72,4300	R\$ 724,3000
10	Seladora Plus Rolo 25 127 v	MISSOURI	1,00	R\$ 1.053,9800	R\$ 1.053,9800
11	Ser desc lock 20mlt s/ag	MEDGOLDMAN	15.000,00	R\$ 0,3000	R\$ 4.500,0000
12	Ser desc lock 3 mlt s/ag	MEDGOLDMAN	17.000,00	R\$ 0,2000	R\$ 3.400,0000
13	Ser Desc Disp Seg 3 Mlt e/ag	MEDGOLDMAN	1.000,00	R\$ 0,3700	R\$ 370,0000
14	Ser Insu 13x3 Slip 1 Mlt e/ag	SR	1.010,00	R\$ 0,3700	R\$ 373,7000
15	Ser insu 1Mlt S/ag	MEDGOLDMAN	1.000,00	R\$ 0,2000	R\$ 200,0000
16	ser desc slip 3 mlt s/ag	MEDGOLDMAN	1.000,00	R\$ 0,2600	R\$ 260,0000
17	Ser Insu 13x4,5 Slip 1mlt e/ag	MEDGOLDMAN	20.000,00	R\$ 0,0400	R\$ 800,0000
21	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	SOLIDOR	800,00	R\$ 1,1400	R\$ 912,0000
22	Sonda Uretral N 06	CPL	1.000,00	R\$ 1,0300	R\$ 1.030,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 390, CNPJ 75.359.735/0001-09



23	SONDA URETRAL N 10	CPL	3.000,00	R\$ 0,9300	R\$ 2.790,0000
24	SONDA URETRAL N 14	CPL	3.000,00	R\$ 1,0400	R\$ 3.120,0000
25	Tentacatula Sonda Cancelad 15cm	ABC	50,00	R\$ 6,5200	R\$ 326,0000
29	Umificador p/oxigenio c/250ML	PROTEC	50,00	R\$ 26,2900	R\$ 1.314,5000
30	ALCOOL 70 1000 ML	VIC PHARMA	1.000,00	R\$ 1,7700	R\$ 1.770,0000
31	Seringa Desc c/ ag 3 Mlt 20x0,55 mm	MEDGOLDMAN	8.000,00	R\$ 0,3700	R\$ 2.960,0000
32	Seringa Desc c/ ag 3 ml 25x0,6 mm	MEDGOLDMAN	2.000,00	R\$ 0,3700	R\$ 740,0000
33	Seringa Desc c/ ag 3 ml 13x0,45 mm	MEDGOLDMAN	1.000,00	R\$ 0,3700	R\$ 370,0000
36	Alcool gel c800ML 70%	DA ILHA	50,00	R\$ 1,7400	R\$ 87,0000
39	BOTA DE UNNA 10,2CM X9,14M	CONVATEC	20,00	R\$ 47,5000	R\$ 950,0000
40	CAMPO OPERATORIO 45X50 CTM 50UN	CLEAN	30,00	R\$ 26,0100	R\$ 780,3000
41	COLAR CERV C/ AP MENTONIAN P	ORTOCENTER	10,00	R\$ 77,5400	R\$ 775,4000
42	COLAR CERV C/ AP MENTONIAN G	ORTOCENTER	10,00	R\$ 86,5000	R\$ 865,0000
43	COLAR CERV C/ AP MENTONIAN M	DILEPE	10,00	R\$ 89,1000	R\$ 891,0000
44	CURATIVO HIDRO COM FEEEL 15X15CM	COLOPLAST	10,00	R\$ 84,8500	R\$ 848,5000
45	gaze tipo Queijo 11 F 91x91 cm Albus	ALBUS MEDBLANC	100,00	R\$ 19,0700	R\$ 1.907,0000
1	CHASSI P/ RAO X 35X35CM	KONEX	1,00	R\$ 414,2900	R\$ 414,2900
4	CHASSIS P/ RAO X 15X40	KONEX	1,00	R\$ 330,7500	R\$ 330,7500
5	CHASSIS P/ RAO X 18X24 CM	KONEX	1,00	R\$ 230,3000	R\$ 230,3000
6	CHASSIS P/ RAO X 24X30 CM	KONEX	1,00	R\$ 300,3500	R\$ 300,3500
8	FILME P/ RAO X 24X30CM C/100 UN VERDE	IBF	15,00	R\$ 76,2600	R\$ 1.143,9000
9	FILME P/ RAO X 35X35 CM C/100 UN VERDE	IBF	15,00	R\$ 145,2000	R\$ 2.178,0000
10	FILME P/ RAO X 15X40 CM C/100 UN VERDE	IBF	7,00	R\$ 68,9500	R\$ 482,6500
11	FILME P/ RAO X 18X24 CM C/100 UN VERDE	IBF	7,00	R\$ 161,0000	R\$ 1.127,0000
12	FILME P/ RAO X 30X40CM C/100UN VERDE	IBF	7,00	R\$ 155,0000	R\$ 1.085,0000
13	FILME P/ RAO X 35X43 CM C/100 UN VERDE	IBF	15,00	R\$ 163,2300	R\$ 2.448,4500
12	COLETOR DE MATERIAL PERF 20 L 1 UN	POLAR FIX	10,00	R\$ 5,8200	R\$ 58,2000
13	DESENCROSTANTE EM PO 1 KG	RIOQUIMICA	10,00	R\$ 22,5600	R\$ 225,6000
21	MASCARA DESC TRIPLA C/50	DESCARPACK	50,00	R\$ 10,3000	R\$ 515,0000

VIGÊNCIA DA ATA: SERÁ DE 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 428.113,96 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e treze reais e noventa e seis centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 390, CNPJ 75.359.750/0001-09



2.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Araruna e os vencedores do certame, terá validade por doze meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Os contratos celebrados em decorrência da utilização da Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5. A entrega será em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho.

4.3. O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. A Entrega dos materiais deverá ser feita parcelada, de acordo com a necessidade, nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional.

4.4.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos Materiais, o prazo para a entrega dos Materiais poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

4.5. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 390, CNPJ 75.359.000-00



6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 ou da redução dos preços praticados no mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 7.1.1. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 7.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 7.5. O Município de Araruna - PR não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.1.2. Multas:

8.1.2.1. 0,03% (três centesimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

8.1.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

8.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 390, CNPJ 75 359 760/0001-00



inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

8.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

8.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

8.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

8.2.4. Não mantiver a proposta;

8.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou

8.2.7. Cometer fraude fiscal;

8.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

8.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

8.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

8.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer liquidação ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

9.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75 359 260/0001-99



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00. 1000
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00. 1303
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00. 1495
11.002.10.301.0011.2.074.3.3.90.32.00.00. 1000
11.002.10.301.0011.2.074.3.3.90.32.00.00. 1303
11.002.10.301.0011.2.074.3.3.90.32.00.00. 1495

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRATO

10.2. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme especificado na cláusula primeira.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

11.2.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Sonia Aparecida dos Santos Silva, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8666/93.

12.2.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º - 10.520/2002, do Decreto Federal n.º - 3.555/2000, na Lei Complementar n.º 23, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.2.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Peabiru, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Araruna-Pr, 02 de Maio de 2016.

FABIANO OTAVIO ANTONIASS
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS SAO MARCOS
LTDA-EPP



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Campo Mourão - Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

**FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** contra:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA EPP
CPF / CNPJ - 07.127.606/0001-31
RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 17/01/17

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada



A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - SR

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

ANEXO VII

Atraves da presente declaramos expressamente que a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, com CNPJ Nº. **07.127.606/0001-31**, sediada no endereço Avenida Irmãos Pereira, nº. 391, Centro, por intermédio de seu **representante legal**, o Sr. **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, portador do documento de identidade RG nº. **701.206-3**, emitido pela **SSP/PR**, e do **CPF nº. 130.857.519-04**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº. 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Municipio de Santa Cecilia do Pavão.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTATE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3



CADASTRO ICMS
90325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ


07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
CENTRO
CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO PARANÁ



A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI

CADASTRO ICMS
90325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ/MF nº. 07.127.606/0001-31**, através de seu diretor ou Responsável Legal, Declara sob as penas da lei, que **NÃO FOI** considerada INIDONEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3


07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - SRP

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VIII

Declaramos para os devidos fins e direito na qualidade de proponente do procedimento da licitação sob a modalidade PREGAO Nº 06/2017, FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante todo o periodo de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos do PREGAO Nº 06/2017 FORMA PRESENCIAL realizada pelo Município de Santa Cecilia do Pavão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3



CADASTRO ICMS
90325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
CENTRO
CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO
PAVÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - SRP

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Distribuidora de Medicamentos São Marcos EIRELI – EPP
CNPJ: 07.127.606/0001-31
Inscrição Estadual: 903.25164-64
Endereço: Avenida Irmãos Pereira, 391.
CEP: 87301-010
Cidade: Campo Mourão
Estado: Paraná
Telefone: (044) 3016-3500
E-mail: saomarcos.medicamentos@gmail.com
Representante Legal: LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
RG: 701.206-3
CPF: 130.857.519-04
ENDEREÇO: Rua Harrison Jose Borges, nº 1910, Bairro: centro. Cidade: Campo Mourão. Estado: Paraná.

Referências Bancárias:

Banco do Brasil
Agência: 0406-5
Conta Corrente: 25368-5

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - SPP

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

ANEXO X

A **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 07.127.606/0001-31, com sede a Avenida Irmaos Pereira, 391, centro, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal, DECLARA que atende o artigo 9 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

- não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

- não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3



A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO
PAVÃO



CADASTRO ICMS
90325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - SRP

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27 DA
8.666/93

ANEXO XI

A Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, com **CNPJ Nº. 07.127.606/0001-31**, sediada no endereço Avenida Irmãos Pereira, nº. 391, Centro, por intermédio de seu **representante legal**, infra assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja de que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
CENTRO
CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 -

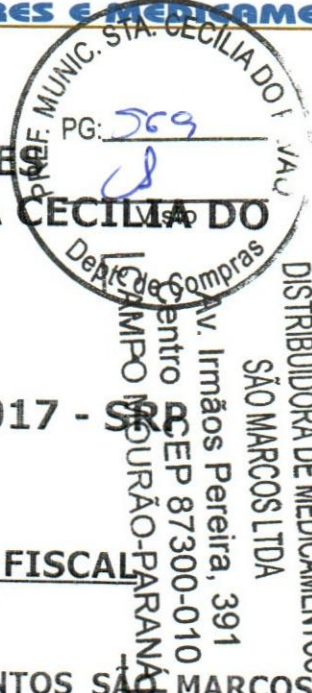
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

ANEXO XII

A Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, com **CNPJ Nº. 07.127.606/0001-31**, sediada no endereço Avenida Irmãos Pereira, nº. 391, Centro, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra assinado **LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA**, portador do documento de identidade **RG nº. 701.206-3**, emitido pela **SSP/PR**, e do **CPF nº. 130.857.519-04**, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS E INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3



**ILIA DO PAVÃO
ÇÕES**

06/2017 - SRP

ontológico e hospitalar

**BILITAÇÃO
AS 08:30 HORAS**



**MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**



MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, CPF 249.664.478-79, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.384.553-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, 1419 - Apartamento 203 - Zona 07 - CEP 87.030-050; e MARCOS PERON BUOSI, brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1989, empresário, CPF 060.447.959-00, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.598.946-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, 1419 - Apartamento 203 - Zona 07 - CEP 87.030-050, constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA e terá sua sede e domicílio na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200.

2ª O objeto será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4684-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) e Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03).

3ª O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI	2.000	2.000,00
MARCOS PERON BUOSI	98.000	98.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 11:42 SOB Nº
41208253819.
PROTOCOLO: 154430022 DE 21/08/2015. NIRE: 41208253819.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.espressafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PK154430022